

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15905

Poder Executivo

Natal, 09 de maio de 2025

Edital nº 34/2025, de 8 de maio de 2025.

O Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte torna público o edital de abertura de processo para seleção de Defensores(as) Públicos(as) do Estado do Rio Grande do Norte para participarem do VI CONAJÚRI - Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos do Tribunal do Júri, a ser realizado no período de 13 a 15 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba/PR, no Hotel Mabu Curitiba Business.

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública Geral do Estado em ter seus Órgãos de Execução regularmente capacitados para melhor servir os seus assistidos;

CONSIDERANDO o conteúdo da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública a qual regulamenta a concessão e o controle de auxílio financeiro a integrantes da Defensoria Pública do Rio Grande do Norte para o custeio de cursos e eventos voltados ao aprimoramento e aperfeiçoamento funcionais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação em cursos de extensão, congressos e seminários, em que se discuta matéria jurídica, com pertinência institucional correlata às funções institucionais da Defensoria Pública, nos termos da Resolução nº 055/2013, e alterações posteriores, do Conselho Superior da Defensoria Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Disponibilizar a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte em efetivo exercício a abertura de 2 (duas) inscrições para o VI CONAJÚRI - Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos do Tribunal do Júri, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, das 10h às 18h, no Município de Curitiba/PR.

Art. 2º. Os Defensores Públicos interessados deverão, preferencialmente, atuar em áreas correlatas ao tema do evento, conforme redação dada pela Resolução nº 97/2014, de 13 de dezembro de 2014, que alterou o artigo 8º, §2º, da Resolução nº 055/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

Parágrafo único. Na hipótese do número de interessados superar ao número de vagas disponibilizadas, será realizado sorteio, no Gabinete da Subdefensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, cujo resultado será divulgado no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º. Os Defensores Públicos inscritos no Congresso a que se refere o art. 1º deste edital estarão, automaticamente, dispensados de atuarem em seus respectivos órgãos de execução no período do evento.

Art. 4º. Os Defensores Públicos que tiverem suas participações deferidas pela Defensoria Pública do Estado deverão obedecer, após o evento, ao disposto na Resolução de nº 288/2022, de 24 de junho de 2022, que alterou os dispositivos da Resolução de nº 101/2015-CSDP/RN.

Art. 5º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública Geral do Estado do Rio Grande do Norte, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 15 de maio de 2025, para o seguinte endereço eletrônico: [inscricoes@dpe.rn.def.br](mailto:inscricoes@dpe.rn.def.br).

Art. 6º. Os Defensores Públicos do Estado que já tenham sido contemplados, no ano civil em curso, para participação em Congressos similares ao do objeto deste certame, ainda que sobre temática diversa, somente poderão ser selecionados para o VI CONAJÚRI - Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos do Tribunal do Júri caso não sejam preenchidas todas as vagas por interessados que ainda não tenham recebido semelhante benefício.

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

# Diário Oficial



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCII • Nº 15905

Poder Executivo

Natal, 09 de maio de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=7XBMIHISOW-RRIO007P5O-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**

7XBMIHISOW-RRIO007P5O-P2TH9ZW2VI

